



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE DEFESA DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TERCEIRO SETOR

**DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO FINANCEIRO. CRIAÇÃO  
OU MAJORAÇÃO DE AUXÍLIO E VANTAGENS PARA  
PROFISSIONAIS DE SAÚDE. POSSIBILIDADE. ART. 8º, § 5º, LC  
173/2020.**

A interpretação conjunta do art. 8, inciso VI e § 5º, todos da Lei Complementar nº 173/2020, permite concluir que não há vedação a criação ou majoração de vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, cujos favorecidos sejam profissionais de saúde e de assistência social, desde que o benefício esteja relacionado a medidas de combate à calamidade pública e que os efeitos não ultrapassem a duração desta.

Redação dos dispositivos mencionados da Lei Complementar nº 173/2020:

*"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:*

*VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE DEFESA DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TERCEIRO SETOR

*§ 5º O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.”*

Fontes principais:

Recomendação 09/2020 TCE PE

[https://www.tce.pe.gov.br/internet/images/MPCO/pdfs/recomendacao\\_conjunta\\_TCE\\_MPCO\\_n\\_09\\_2020.pdf](https://www.tce.pe.gov.br/internet/images/MPCO/pdfs/recomendacao_conjunta_TCE_MPCO_n_09_2020.pdf)

Cartilha TCE MS:

<http://www.tce.ms.gov.br/portal-services/files/arquivo/nome/14169/660a2b7592bbe7d8efca8db3cd9c0eab.pdf>

Parecer referencial PGDF:

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/26da7cae234349b781a1a846c8aca417/%20pgdf\\_parecer\\_referencial\\_000008\\_2020.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/26da7cae234349b781a1a846c8aca417/%20pgdf_parecer_referencial_000008_2020.html)